

Fw[2]: Re: Fw[4]: 2º Pedido de Esclarecimento A PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (RJ)

De: "Pregão - 01" <pregao01@angra.rj.gov.br>

06/26/24 09:13

Para: walmeida@br.digital, licitacao@br.digital, fgrodzki@br.digital

Marcadores:

Bom dia;

Segue resposta.

Atenciosamente;

Adriel Lacerda.

De: infrati.pge@angra.rj.gov.br

Data: 25/06/2024 15:37

Para: Raphael Lima (spp.sistemas@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Re: Fw[4]: 2º Pedido de Esclarecimento A PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (RJ)**

Boa tarde.

R.: Está correto o entendimento, mas ressaltamos que o link não pode ser da mesma empresa do link principal da PMAR, como está nas especificações do objeto.

Att,

Felipe Ramos

Departamento de Infraestrutura e Operações

Superintendência de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

(24) 3377 8886 - Ramal 9927

De: Raphael Lima (spp.sistemas@angra.rj.gov.br)

Data: 19/06/2024 13:37

Para: infrati.pge@angra.rj.gov.br

Assunto: **Fw[4]: 2º Pedido de Esclarecimento A PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (RJ)**

Segue para esclarecimentos.



De: manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br

Data: 06/19/24 09:47

Para: Raphael Lima (spp.sistemas@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw[3]: 2º Pedido de Esclarecimento A PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (RJ)**

Segue conforme solicitado.

Responder para:

pregao01@angra.rj.gov.br

De: Pregão - 01 (pregao01@angra.rj.gov.br)

Data: 06/18/24 11:16

Para: manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br

Assunto: Fw[2]: 2º Pedido de Esclarecimento A PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (RJ)

Bom dia;

Segue respostas aos questionamentos;

Atenciosamente;

Adriel Lacerda.

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)

Data: 06/18/24 09:09

Para: Pregão - 01 (pregao01@angra.rj.gov.br)

Assunto: Fw: 2º Pedido de Esclarecimento A PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (RJ)

Bom dia, segue pedido de esclarecimento.

Kátia Cordêiroh

De: Wanderson Vinícius Almeida da Silva (walmeida@br.digital)

Data: 06/17/24 17:02

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Cc: Governo (licitacao@br.digital), Fábio José Grodzki (fgrodzki@br.digital)

Assunto: 2º Pedido de Esclarecimento A PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (RJ)

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (RJ)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EDITAL DO PREGÃO Nº **90.016/2024**

PROCESSO Nº **SEI-2024-13000143**.

UASG - 985801

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 14.133/2021 pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº**90.016/2024**, a empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, Térreo– Bairro Floresta, Porto Alegre – RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

19.11 - SUBCONTRATAÇÃO

19.11.1 - FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE DO OBJETO DERIVADO DESTES CERTAME

Usualmente são utilizados meios físicos de terceiros, o que se denomina last mile (última milha), prática rotineira de mercado, devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Resolução 590/2012, artigo 41, in verbis:

"Art. 41. As Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada

Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para

fins de prestação de serviços de telecomunicações."Conforme explicitado acima, a última milha não é considerada subcontratação do objeto

Questionamento: Sendo assim, entendemos que a última milha referente ao link dedicado de internet será admitida. Está correto o nosso entendimento?

Cordialmente,



Wanderson Vinícius Almeida da Silva

Executivo de Negócios de Governo

walmeida@br.digital

+55 61 3033-9479

+55 61 99695-4590